



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA – GERAL

**PORTARIA N° 1.498 DE 27 DE dezembro DE 2010.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra “i”, do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50600.001371/2002-98, **RESOLVE:**

RENOVAR a Portaria n.º 1.785, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 29/12/2005, seção I, página 133, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contígüas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB – Div. PB/PE, Subtrecho Entr. PB-041 (Mamanguape) – Entr. PB-025 (p/ Lucena), Segmento: km 40,40 – km 74,10, Lote 04: entre as estacas, 64+0,00 a 73+0,00, 98+0,00 a 146+0,00, 229+0,00 a 262+0,00, 735+0,00 a 768+0,00, 900+0,00 a 968+0,00, 1158+0,00 a 1190+0,00, 1397+0,00 a 1428+0,00 e 1645+0,00 a 1690+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1233/04, de 12 de novembro de 2004, processo n.º 50.600.001371/2002-98, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-197/05 a 212/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT  
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de	23/12/2010
Seção	I pg 83
Fundador	Luiz Antonio Pagot
Jurídico	Leônidas Soárez
MAT. DNIT	nº 2024



II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bio-combustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de grânulos líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falecimento ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de ameaça, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituem motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

TIAGO PEREIRA LIMA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 720, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma de disposta na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e na Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007, a vista dos elementos constantes do processo nº 50308.002678/2010-21 e tendo em vista o que foi deliberado na 285ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 22 de dezembro de 2010, resolve:

I - Autorizar a empresa SD MOTORES PECAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.430.935/0001-10, doravante denominada Autorizada, com sede na rua Alagoas, nº 20, Lucra, Imperatriz-MA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP.

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bio-combustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de grânulos líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falecimento ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de ameaça, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituem motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

TIAGO PEREIRA LIMA

#### PORTRARIA Nº 367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova o Plano Anual de Fiscalização - PAF, de 2011, da Superintendência de Portos.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso das competências que lhe conferem os incisos IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001565/2010-88 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização - PAF, de 2011, da Superintendência de Portos, nos termos do processo nº 50300.001565/2010-88.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO PEREIRA LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201012280088

#### PORTRARIA Nº 368, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova o Plano Anual de Fiscalização - PAF, de 2011, da Superintendência de Navegação Interior.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso das competências que lhe conferem os incisos IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002796/2010-17 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização - PAF, de 2011, da Superintendência de Navegação Interior, nos termos do processo nº 50300.002796/2010-17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO PEREIRA LIMA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR

##### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Nº 87-SNI - O Superintendente de Navegação Interior da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 52, da Resolução nº 987-ANTAQ/2008 e pelo artigo 62 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50306.000999/2010-19 e do Recurso Administrativo, resolve:

Negar provimento ao Recurso Administrativo, visto que as razões aduzidas não são suficientes para excluir ou atenuar a penalidade.

Mantém a Multa Pecuniária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à MASSEG EMPRESAS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.158.534/0001-64, com sede na rua Desembargador César do Rego, Bairro Colônia Antônio Aleixo nº 270, Manaus - AM CEP 69.008-370, considerando o inciso II, artigo 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por infringência ao disposto no art. 24 inciso XI, da Resolução 1.558-ANTAQ de 2009.

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVEIRA

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

##### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de dezembro de 2010

Ratifica a inexistibilidade de licitação, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da Empresa ACECO TI LTDA, CNPJ nº 43.200.336/0000-06, para a prestação de serviço de ampliação da Sala-Cofre, mantendo as características técnicas originais do produto, bem como a certificação emitida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acordo com as normas ABNT NBR 15.247 e NBR 60529, e Procedimento Específico PE-047-01, preservando-se desta forma o investimento realizado pela ANTT, para proteção de informações e sistemas críticos de TI, incorporando infra-estrutura de alta disponibilidade. O valor global da despesa perfeita o montante de R\$ R\$ 920.350,00 (nozeentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais). Processo nº 50500.135555/2010-99

BERNARDO FIGUEIREDO

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

##### PORTRARIA 1.494, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50614.000468/2010-34, resolve:

RENOVAR a Portaria nº 1.771, de 23 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 28/12/2005, seção I, página 90, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/RN (Corredor Nordeste), no Trecho Touros - Divisa RN/PB, Subtrecho Entr. RN-061 (Ponta Negra)/Entr. RN-061 (p/ Arés), Segmento: km 96,4 a km 142,6, Lote 01: entre as estacas, 51+0,00 a 64+0,00, 70,00 a 81+0,00, 95+0,00 a 105+0,00, 119+0,00 a 133+0,00, 158+0,00 a 172+0,00, 246+0,00 a 261+0,00, 307+0,00 a 321+0,00, 379+0,00 a 404+0,00, 595+0,00 a 603+0,00, 639+0,00 a 685+0,00, 810+0,00 a 840+0,00, 984+0,00 a 1025+0,00, 1085+0,00 a 1135+0,00, 1280+0,00 a 1316+0,00, 1440+0,00 a 1490+0,00, 1650+0,00 a 1690+0,00, 1955+0,00, 1990+0,00 a 2118+0,00 a 2274+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria nº 1171/04, de 22 de outubro de 2004, processo nº 50600.003679/2002-78, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-21/05 a 241/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

e conforme desenhos PEET-242/05 a 369/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

##### PORTRARIA 1.495, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.005848/2005-57, resolve:

RENOVAR a Portaria nº 1.769, de 23 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 28/12/2005, seção I, página 90, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PE (Corredor Nordeste), no Trecho Divis. PB/PB - Div. PE/Al (Ponte sobre o Rio Jacuípe), Subtrecho Divis. PB/PB - Entr. PE-033 (Igarassu), Segmento: km 0,0 a km 41,4, Lote 06: entre as estacas, 4+0,00 a 11+0,00, 16+0,00 a 28+0,00, 53+0,00 a 82+0,00, 142+0,00 a 217+0,00, 258+0,00 a 289+0,00, 32+0,00 a 344+0,00, 350+0,00 a 373,00, 396+0,00 a 429+0,00, 463+0,00 a 472+0,00, 499+0,00 a 588+0,00, 654+0,00 a 658+0,00, 783+0,00 a 827+0,00, 960+0,00 a 968+0,00 a 1032+0,00, 1089+0,00 a 1119+0,00, 1126+0,00 a 1176+0,00, 1186+0,00 a 1199+0,00, 1238+0,00 a 1282+0,00, 1143+0,00 a 1493+0,00, 1511+0,00 a 1543+0,00, 1554+0,00 a 1563+0,00, 1590+0,00, 1596+0,00, 1616+0,00 a 1629+0,00, 1633+0,00 a 1739+0,00, 1772+0,00 a 1813+0,00, 1824+0,00 a 1918+0,00, 1934+0,00 a 1994+0,00, 2019+0,00 a 2024+0,00 e 2072+0,00 a 2080+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria nº 1134/04, de 18 de outubro de 2004, processo nº 50600.002688/2004-11, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-038/05 a 084/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

##### PORTRARIA 1.496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.001369/2002-19, resolve:

RENOVAR a Portaria nº 1.784, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 29/12/2005, seção I, página 133, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB - Div. PB/PE, Subtrecho Entr. PB-025 (p/ Lucena) - Div. PB/PE, Segmento: km 74,10 a km 129,00, Lote 05: entre as estacas, 234+0,00 a 261+0,00, 334+0,00 a 392+0,00, 590+0,00 a 640+0,00, 780+0,00 a 830+0,00, 923+0,00 a 960+0,00, 1100+0,00 a 1150+0,00, 1275+0,00 a 1325+0,00, 1555+0,00 a 1585+0,00, 1815+0,00 a 1885+0,00, 1980+0,00 a 2030+0,00, 2155+0,00 a 2205+0,00, 2405+0,00 a 2450+0,00 a 2560+0,00 a 2710+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria nº 1236/04, de 12 de novembro de 2004, processo nº 50600.001369/2002-19, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-21/05 a 241/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

##### PORTRARIA 1.497, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.001370/2002-43, resolve:

RENOVAR a Portaria nº 1.777, de 26 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 28/12/2005, seção I, página 90, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB - Div. PB/PE - Entr. PB-041 (Mamanguape), Segmento: km 0,00 a km 40,40, Lote 03: entre as estacas, 28+0,00 a 121+0,00, 265+0,00 a 338+0,00,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



533+0,00 a 563+18,49, 579+0,00 a 639+0,00, 735+0,00 a 784+0,00, 961+0,00 a 1037+0,00, 1161+0,00 a 1191+19,25, 1209+0,51 a 1256+0,00, 1446+0,00 a 1557+0,00, 1692+0,00 a 1745+0,00 e 1851+0,00 a 1893+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria nº 1278/04, de 23 de novembro de 2004, processo nº 50.600.001370/2002-43, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-170/03 e 196/03 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

#### PORTEIRA 1.498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do

artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Antártica, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.001371/2002-98, resolve:

RENOVAR a Portaria nº 1.785, de 28 de dezembro de 2005, publicado no DOU de 29/12/2005, seção I, página 133, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e aferição a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB - Div. PB/PE, Subtrecho Ente: PB-041 (Mamanguape) - Ente: PB-025 (p/ Lucena), Segmento: km 40,40 - km 74,10, Lote 04, entre as

estacas, 64+0,00 a 73+0,00, 98+0,00 a 146+0,00, 229+0,00 a 262+0,00, 735+0,00 a 768+0,00, 900+0,00 a 968+0,00, 1158+0,00 a 1190+0,00, 1397+0,00 a 1428+0,00 e 1645+0,00 a 1690+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria nº 1233/04, de 12 de novembro de 2004, processo nº 50.600.001371/2002-98, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-197/05 a 212/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

#### Ministério Público da União

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

##### PORTEIRA N° 683, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 69, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, com os valores estabelecidos no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CUREAU

##### ANEXO I

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2010  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	R\$1,00
ATE DEZEMBRO	2.858.876,00	738.700,40	

Nota: Esta programação poderá sofrer alterações, em função de serviços extramobiliários, férias, sentenças judiciais, despesas de execícios anteriores, limitação e reavaliação de limitação de empenho ou créditos adicionais.

#### Poder Judiciário

#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

##### PORTEIRA N° 678, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e conforme Procedimento Administrativo nº 17.285/2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 5.845.245,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.845.245,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

##### ANEXO

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECUSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/OPRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/OPRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
02	0570 09HB	OPERACOES ESPECIAIS							
02	0570 09HB 0013	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQIAS E FUNDA-COES PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							22.000

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL		1.029.264
02	0570 09HB	OPERACOES ESPECIAIS

CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQIAS E FUNDA-COES PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS

115.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201012280089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02	0570 09HB 0027	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQIAS E FUNDA-COES PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	I	O	0	100	115.000
ATIVIDADES								
GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								
GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								
TOTAL - FISCAL								

TOTAL - FISCAL 1.029.264

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.029.264

02	0570 09HB	ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	CREDITO SUPLEMENTAR						
<b>ANEXO I</b>									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
RECUSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/OPRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/OPRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
02	0570 09HB	OPERACOES ESPECIAIS							
02	0570 09HB 0013	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQIAS E FUNDA-COES PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							22.000
02	0570 09HB 0013	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQIAS E FUNDA-COES PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							22.000
TOTAL - FISCAL		22.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		22.000							

02	0570 09HB	ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	CREDITO SUPLEMENTAR						
<b>ANEXO I</b>									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
RECUSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/OPRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/OPRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
02	0570 09HB	OPERACOES ESPECIAIS							
02	0570 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQIAS E FUNDA-COES PARA O CUSTEJO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							369.733
TOTAL - FISCAL		369.733							